



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 669, de 03 de julho de 2014.

Dispõe sobre alienação de veículo, pertencente a esta Prefeitura e dá outras providências.

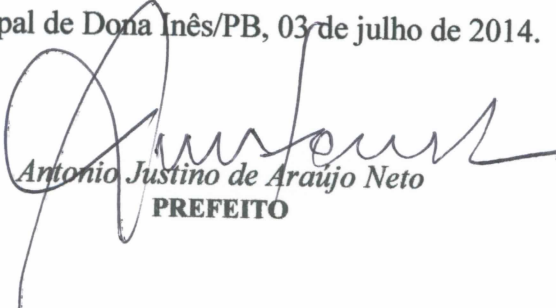
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar o veículo abaixo discriminado, inservíveis a Administração Pública Municipal, através da modalidade leilão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

Paragrafo Único - CAR CAMINHÃO/ CARR. ABERT, placa DNA2435/PB, movido a diesel, cor branca, ano/ modelo 2004, chassis nº 9BWBE72S54R415999, código renavam 823320464.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 03 de julho de 2014.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO